

GOVERNO MUNICIPAL
CASCABEL

LEI Nº 7828

**Revoga a Lei Municipal n.º 7.008, de
26 de junho de 2019.**

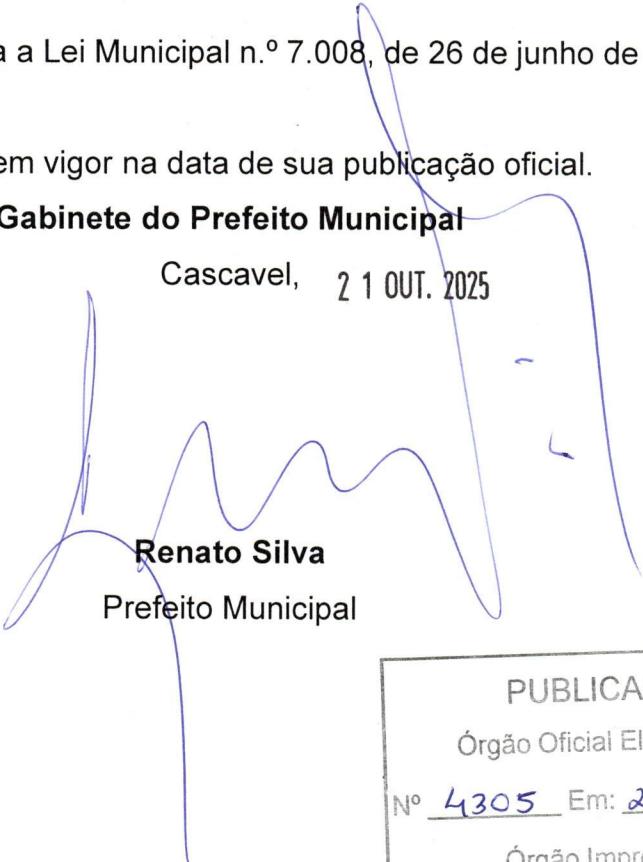
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Serginho Ribeiro/PSD, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei revoga a Lei Municipal n.º 7.008, de 26 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 21 OUT. 2025


Renato Silva

Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Órgão Oficial Eletrônico:	
Nº	4305
Em:	22/10/25
Órgão Impresso:	
Nº	_____
Em:	____/____/____